

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 51/2005*

**Revogada pela Resolução nº. 24/2008 do Conselho Universitário*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 8.491/05-17 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Autorizar o Magnífico Reitor a executar, *ad referendum*, até o limite máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os incisos XI, XV, XXI, XXII, XXIII e XXIV do Artigo 18 do Estatuto desta Universidade, devendo este Conselho homologar este ato posteriormente.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA